



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 27 de julho de 2022
Editais da Primeira Comissão Disciplinar nº 023/2022/TJD-ES

Aos (27) vinte e sete dias, do mês de julho de dois mil e dois, às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us”, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Raul Dias Bortolini (Presidente em exercício), Dr. Lucas Araújo Porto, Dr. Gotardo Gomes Friço e Dr. José Inácio B. Borges. Procurador Geral Dr. Rodney da Silva Berger.

03. Processo 091/2022	Clube Atlético Itapemirim x Rio Branco A.C Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (12/06/2022)
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 258-A, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao atleta amador <u>Kauã Carvalho Martins</u> do clube CA Itapemirim. Defensor Dr. Gláucio Espindola Gonçalves, OAB-ES 16985</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (05) cinco partidas ao atleta amador <u>Kauã de Jesus dos Santos</u> do clube Rio Branco Atlético Clube. Defensor Dr. Sérgio Boschetti, OAB-ES 16.534/ES</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (05) cinco partidas ao atleta amador <u>Marcos Vinicius Pereira Lima</u>, atleta amador do clube C.A Itapemirim.</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao atleta amador <u>Arthur da Silva Costa</u> do clube Rio Branco Atlético Clube. Defensor Dr. Sérgio Boschetti, OAB-ES 16.534/ES</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (05) cinco partidas ao atleta amador <u>Murilo Machado de Carvalho</u>, atleta amador C.A. Itapemirim. Defensor Dr. Gláucio Espindola Gonçalves, OAB-ES 16985</p> <p>Por unanimidade de votos, 258-B, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (03) três partidas ao assistente técnico <u>Antônio Carlos Rosa</u> do clube Rio Branco Atlético Clube, incurso no artigo 258, caput, do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, no art. 250, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (03) três partidas ao assistente técnico <u>Antônio Carlos Rosa</u> do clube Rio Branco Atlético Clube. O próprio denunciado fez sua defesa.</p> <p>Por unanimidade de votos, 258-B, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (40) quarenta dias ao supervisor</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p><u>Antônio Carlos Lovatti</u> do clube Rio Branco Atlético Clube</p> <p>Por unanimidade de votos, no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (40) quarenta dias ao supervisor <u>Antônio Carlos Lovatti</u> do clube Rio Branco.</p> <p>Defensa nos autos e presente na sessão.</p> <p><u>Clube Atlético Itapemirim</u>, por unanimidade de votos, no artigo 213, do CBJD, condena com a pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei, e com a perda de mando de campo por (2) dois jogos na Categoria SUB-15, de acordo com o §1º do respectivo dispositivo</p> <p><u>Clube Atlético Itapemirim</u>, por unanimidade de votos, no artigo 257, § 3º, do CBJD, condena com a multa de R\$300,00 (trezentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei, Defensor Dr. Gláucio Espindola Gonçalves, OAB-ES 16985</p> <p><u>Rio Branco Atlético Clube</u>, por unanimidade de votos, no artigo 213, do CBJD, condena com a pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei, e com a perda de mando de campo por (02) dois jogos na Categoria SUB-15, de acordo com o §1º do respectivo dispositivo.</p> <p><u>Rio Branco Atlético Clube</u>, por unanimidade de votos, no artigo 257, § 3º, do CBJD, condena com a multa de R\$300,00 (trezentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei,</p> <p>Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto</p>
--	--

Vitória, 28 de julho de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES